

DECRETO N. 2.724, DE 12 DE ABRIL DE 2017

Nomeia a Junta de Recursos Fiscais no forma do art. 197, da Lei Municipal n. 324/98, para o biênio 2017/2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 197, da Lei Municipal n. 324, de 30 de dezembro de 1998 e a necessidade de constituir novamente a Junta de Recursos Fiscais no Município de Bertioga, face ao término do mandato anterior;

CONSIDERANDO o resultado dos trabalhos da Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais em conjunto com a Assessoria de Comissões e Conselhos – ACC;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, no âmbito do Município de Bertioga, na forma do artigo 197, da Lei Municipal n. 324/98, para o biênio 2017/2019, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

1.1. Amaury Fernando Tavares - titular;
1.2. Regiane de Lourdes Toledo Machado - suplente.

2.1. Waldemar César Rodrigues de Andrade - titular;
2.2. Mauro Luiz Silva Pinto - suplente.

3.1. André Ferauche - titular;
3.2. Milena Neto Pinto de Campos - suplente.

4.1. José Pereira Costa Filho - titular;
4.2. Márcio Ricardo de Oliveira Alves - suplente.

5.1. Luiz Felipe Santos Ferreira - titular;
5.2. Sheldon da Silva Sarinho - suplente.

6.1. Cláudio Luiz Nogueira Junior - titular;
6.2. Roseane Nóbrega dos Santos Bitencourt - suplente.

II – representantes das Entidades não Governamentais:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE:

1. Tatiane Cavalheiro Martins Otarola - titular;
2. Maria Aparecida Siqueira - suplente.

b) Associação dos Engenheiros, Arquitetos, e Agrônomos de Bertioga:

1. Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos - titular;
2. Douglas Ortiz Bluhu - suplente.

c) Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga - CDL:

1. Celio Augusto - titular;
2. Luiz Carlos Franchini Garrido - suplente.

d) Instituto CAMPB:

1. Carlos Eduardo Martins - titular;
2. José Martins Filho - suplente.

e) Loja Maçônica Barão de Ramalho:

1. Roberto Morethson - titular;
2. Claudio Walperes - suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 2249, de 09 de janeiro de 2015.

Bertioga, 12 de abril de 2017. (PA n. 1748/2017)

Eng.º Caio Matheus